

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148 – Centro – CEP: 59235-000

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do Art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Título V, proposto pelo Projeto de Resolução nº. 001, de 06.05.2002, de autoria Exmº. Sr. Vereador Luiz Gonzaga Irmão.

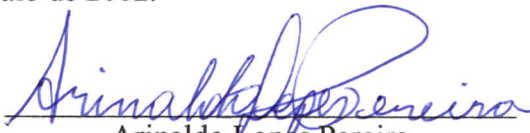
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda.

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao Art. 115, Título V, do Projeto de Resolução nº. 001, de 06.05.2002.

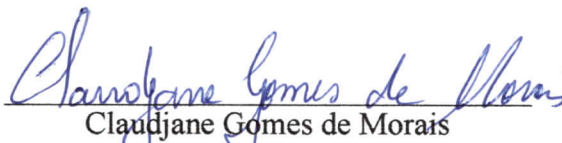
“Art. 115 – As sessões ordinárias serão de no mínimo 2 (duas) e de no máximo 4 (quatro) por mês, caso necessário serão convocadas sessões extraordinárias. Realizando-se no dias úteis, com duração máxima de duas horas por sessão, iniciando as 19:00 (dezenove) horas.”

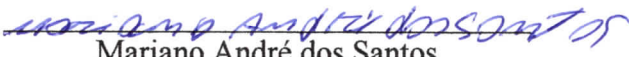
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN. Em, 27 de maio de 2002.


Arinaldo Lopes Pereira
Relator

Pelas Conclusões:


Claudjane Gomes de Moraes
Presidente


Mariano André dos Santos
Membro

RECEBIDO

Em. ____/____/____

PROTOCOLADO

Em. ____/____/____

RUB SERV

LIDO NA SESSÃO

DE 27 / 05 / 2002.

1ª Secretário

Aprovado em 1a. Discursão

Em 27 / 05 / 2002.

ex
PRESIDENTE

Aprovado em 2a Discursão

Em 03 / 06 / 2002.

PRESIDENTE